



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de enfeites natalinos de grande porte, para a realização do evento “Natal Encantado” no Município de Braúna/SP, que dar-se partir do dia 04 de dezembro de 2025 á 26 janeiro 2026.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A decoração natalina na praça pública central “João Ramos da Silva”, tem como objetivo promover o espírito natalino, fortalecer os laços comunitários e valorizar os espaços públicos como locais de convivência e celebração coletiva.

O período do Natal é tradicionalmente marcado por manifestações culturais e religiosas que estimulam a solidariedade, a união familiar e o sentimento de esperança.

A instalação de enfeites, iluminação temática e demais elementos decorativos contribui para tornar o ambiente mais acolhedor e atrativo, incentivando a população a frequentar os espaços públicos, movimentando o comércio local e fomentando o turismo.

Além disso, a decoração natalina proporciona lazer e encantamento, especialmente para crianças e famílias, reforçando o papel da praça como ponto de encontro e convivência social.

O investimento nessa ação também valoriza a imagem do município, demonstrando cuidado com os espaços urbanos e compromisso com a promoção de atividades culturais e festivas. Assim, a iniciativa justifica-se não apenas por seu caráter estético e simbólico, mas também pelos benefícios sociais, culturais e econômicos que oferece à comunidade.

3. DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

3.1 A empresa contratada deverá realizar a locação dos equipamentos, incluindo Manutenção, montagem e desmontagem.

- ARVORE DE NATAL EM LED;
- ESTRELA GUIA 6M, DE ALTURA EM LED;
- ANJOS TAMANHO REAL EM LED;
- CAIXA DE PRESENTE 3X3X6 TODO DE LED;
- TÚNEL DE LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- SOLDADINHOS DE CHUMBO
- TRENÓ COM DUAS RENAS E PAPAI NOEL
- SAGRADA FAMÍLIA
- CORDÕES DE LED – 1500M

4 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 ÁRVORE DE NATAL DA ENTRADA PARA FOTOS EM LED

Fabricada com material 20x20 na 18 com adornos de Arabesco, estrelas em capa 1/8 utilizando o acabamento em pintura automotiva. Medida de 3M de base por 6M de altura, porta de 2,10 metros, contorno e Preenchimento feito por mangueiras e cordões de Led . Todos os matérias como mangueiras e cordões de Led são estrobos de voltagem 220 .

4.2 ESTRELA GUIA

Fabricada por metalan 15/15 na 18 e cantoneira 20/20 na 18. Com acabamentos realizados em pinturas automotivas, tendo a medida de 3M de comprimento, 3M de largura e 5,5M de altura. Toda contornada com mangueiras de led com estrobo na voltagem 220;

4.3 ANJOS DE LED

Produzidos em chapa 1/8, contornados e preenchidos por mangueiras e cordões de Led. Tendo a medida de 1,20M de altura e 80cm de largura, acabamentos das ferragens feitos em pinturas automotivas. Todas os matérias como as mangueiras e cordões de Led com estrobo na voltagem 220;

4.4 CAIXA DE PRESENTE COM ADORNOS EM LAÇO DE PRESENTE

Produzido em material 25x25 na chapa 18, Acabamento realizado com pintura automotiva. Tendo a Medida de 3M de largura, 3M de comprimento e 3M de altura com 4 passagens. Contorno é feito em mangueiras de Led, (laço de cor vermelha com contorno e preenchimentos em mangueiras e cordões de Led. Todos os mateiras como mangueiras e cordões de Led com estrobo em voltagem 220 .

4.5 TÚNEL DE LED

Feito em metalan 25/25 na 18, túnel com medidas de 3M de largura, 2,5 de altura com 6M de comprimento de profundidade. Todo contornado e preenchido com mangueiras e cordões de Led, acabamentos das ferragens realizados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

pinturas automotivas. Todos os materiais como mangueiras e cordões de Led com estrobo na voltagem 220.

4.6 SOLDADINHOS DE CHUBO

Peças em fibra de vidro em tamanho real, finalizadas com pinturas e tintas esmalte e acabamentos com glitter e verniz.

4.7 TRENÓ COM DUAS RENAS E PAPAI NOEL

Peças produzidas em fibra de vidro em tamanho real. Finalizadas com pinturas e tintas esmalte e acabamentos com glitter e verniz.

4.8 SAGRADA FAMÍLIA

Maria, José e menino Jesus em peças de fibra de vidro tamanho real, finalizadas com pinturas e tintas esmalte e acabamentos com glitter e verniz.

4.9 1.500M DE CORDÕES DE LED

Todos os cordões para serem instalados em postes e árvores.

5 DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

5.2 Correrão por conta da licitante vencedora todos os encargos sociais, tributários e previdenciários que, eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eliminando-se a Prefeitura Municipal de Braúna de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: MARCELO EDVAN BROGIM
CPF: 137.024.438-00
E-mail: cultura@brauna.sp.gov.br
Setor: CULTURA E TURISMO
Telefone: (18) 997487936
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

6.1 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Coordenação: Organizar e conduzir todas as ações administrativas relacionadas ao contrato, assegurando a integração entre os setores envolvidos e a contratada.

Tomada de decisão: Resolver situações operacionais de menor complexidade e encaminhar à autoridade superior os casos que exijam deliberação administrativa ou jurídica.

Gestão de riscos: Identificar, registrar e comunicar riscos que possam comprometer a execução contratual, adotando medidas preventivas e corretivas.

Instrução processual: Manter atualizados todos os registros e documentos relacionados ao contrato, instruindo processos de pagamentos, aditivos ou penalidades.

Sanções: Comunicar e propor à autoridade competente a aplicação de penalidades em casos de inexecução, atraso ou descumprimento contratual, quando devidamente comunicado pelo fiscal, se for o caso.

Manutenção de habilitação: Verificar periodicamente a validade da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante a vigência do contrato.

Atuação proativa: Antecipar-se a problemas, propor melhorias e assegurar que o contrato alcance seus objetivos de forma eficiente e transparente.

7 INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

Nome: LUIZ CARLOS DE GODOY FILHO
CPF: 293.870.588-32
E-mail: infraestrutura@brauna.sp.gov.br
Setor: INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Telefone: (18) 997073575
Gestor do Contrato
Cargo: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

7.1 OBRIGAÇÕES DO FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Acompanhamento: Acompanhar continuamente a execução do contrato, verificando se os serviços estão sendo realizados conforme o Termo de Referência, cronograma e condições pactuadas. Monitorar a execução dos serviços durante todas as etapas do evento, garantindo o cumprimento dos prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos.

Fiscalização: Verificar a prestação dos serviços, conferindo materiais, estrutura, equipes e conformidade técnica com o Termo de Referência.

Registro de ocorrências: Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relevantes durante a execução, como falhas, atrasos, substituições ou qualquer situação que possa afetar o cumprimento do objeto.

Atestar recebimento: Confirmar o recebimento dos serviços executados, mediante vistoria e conferência do cumprimento integral das obrigações contratuais, verificando se todos os serviços foram executados de acordo com as especificações, emitindo o devido atesto de conformidade.

Verificação de resultados: Avaliar a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os resultados atendam aos padrões técnicos, operacionais e de segurança exigidos.

Comunicação com superiores: Informar prontamente à autoridade competente ou ao gestor do contrato sobre irregularidades, descumprimentos ou necessidade de adoção de medidas corretivas.

Subsídio para gestão: Fornecer ao gestor do contrato informações precisas e atualizadas que auxiliem na tomada de decisões, aditivos, prorrogações ou sanções administrativas.

Encaminhamento de pagamentos: Encaminhar os documentos comprobatórios e relatórios de execução devidamente atestados, possibilitando a tramitação dos pagamentos dentro dos prazos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Segurança no trabalho: Verificar se a contratada cumpre as normas de segurança, saúde e meio ambiente, zelando pela integridade física dos trabalhadores e do público envolvido.

Pagamento: Confirmar o cumprimento integral das obrigações contratuais e emitir o atesto de execução, autorizando o pagamento conforme prazos legais.

Outras responsabilidades: Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, manter arquivo organizado dos registros e apoiar o gestor em todas as ações de acompanhamento e encerramento do contrato.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será em até 10 (dez) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

8.2 Dever constar na NF o número do contrato, objeto, dados para pagamento e demais informações que forem necessárias.

8.3 Deverá acompanhar a NF relatório das atividades feitos pela contratada, devidamente assinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1 Efetuar o recebimento definitivo do objeto;

9.1.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto durante o prazo contratual;

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Braúna. O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.2.2 Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados;

9.2.3 Refazer os serviços que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

9.2.4 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Prefeitura Municipal de Braúna;

9.2.5 Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

9.2.6 Refazer os serviços que, a juízo do representante da Prefeitura Municipal de Braúna, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

10 DA MULTA E OUTRAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

11 DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

12. SUBCONTRATAÇÃO: Não é permitido.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O responsável pelo Departamento de Cultura e Turismo, será gestor do contrato, devendo organizar e conduzir todas as ações administrativas relacionadas ao contrato, assegurando a integração entre os setores envolvidos e a contratada.

13.2 As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14. DA DOCUMENTAÇÃO:

14.1 A contratada deverá apresentar toda documentação exigida para habilitação do certame:

14.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

14.3 Certidão de Regularidade de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

14.4 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.5 Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

14.6 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando inexistência de impedimento legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

para licitar ou contratar com a Administração. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

15 DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS

15.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020700	DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13 392 0017 2032 0000	Manutenção da Cultura e Turismo
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	
Ficha	218

Braúna, 20 de outubro de 2025.

MARCELO EDVAN BROGIN
Diretor de Cultura e Turismo